



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.006"

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 147 a 151 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR.;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JÉSSICA FRANCO RODRIGUES, a qual requer Licença sem Remuneração, para Tratar de Interesses Particulares, protocolizado sob o nº 603, de 01 de fevereiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

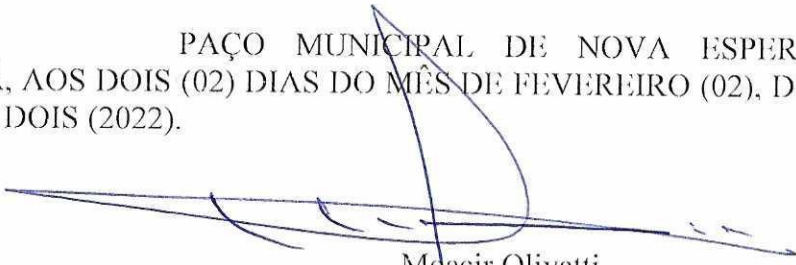
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal JESSICA FRANCO RODRIGUES, CPF/MF nº 058.393.559-17, Matrícula 3645, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois (02) anos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal